**Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA** dirca@unir.br
Telefone: (60) 21822185 – Cel: (69) 84344778

# Edital de Regras e Normas para o Procedimento de Matrículas – Processo Seletivo 2016

A Diretoria de Registro E Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições e atendendo o disposto no Cronograma do Edital 014/2015/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2015, de abertura do Processo Seletivo Discente/UNIR 2016, torna pública as seguintes Regras e Normas para a matrícula dos candidatos aprovados para as vagas dos cursos ofertados em Porto Velho e nos Campi do interior do Estado:

1 - A matrícula dos candidatos convocados nos respectivos cursos poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador (procuração particular ou pública) legalmente constituído.

2 - A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e fotocópias ou fotocópias autenticadas em cartório:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Comprovante de residência;
f) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
g) Histórico escolar de Ensino Médio;
h) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;
i) Comprovante de inscrição no ENEM 2015;
j) Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverão apresentar os documentos comprobatórios de que trata o Anexo II do Edital 014/2015/GR/UNIR (Lista de Documentos Mínimos Recomendados para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal);
k) Os candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar a autodeclaração assinada, conforme o Anexo IV do Edital 014/2015/GR/UNIR (Autodeclaração Raça e Etnia)
l) A Pessoa com Deficiência – PCD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**Observação:** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
O candidato que não comprovar sua condição conforme o item (I) será desclassificado do Processo Seletivo Discente/UNIR 2016 - (Vestibular). 15.4 O candidato que não comprovar a sua condição conforme os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 do Edital 014/2015/GR/UNIR.

3 – O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para sua matrícula nas datas, horários e locais previstos, ou não apresentar na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos, principalmente o HISTÓRICO ESCOLAR do Ensino Médio, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo 2016.

4 – Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5 – A direotoria de Registro e Controle Acadêmico, conforme o disposto no Edital 014/2015/GR/UNIR, realizará 3 (três) chamadas para matrículas e, após a 3ª chamada, será realizada a manifestação de interesse nas vagas remanescentes.

6 – Não será permitida a matrícula fora de sede, ou seja, cada candidato deverá efetuar sua matrícula no campus que oferece o curso para o qual foi aprovado.

7 – As três chamadas de que trata o item 5 terão seu Editais publicados conforme o disposto a seguir:

1ª Chamada: 27/01/2016
2ª Chamada: 04/02/2016
3ª Chamada: 15/02/2016

Porto Velho RO, 19 de janeiro de 2016.

Sézani Morais Gonçalves de Carvalho
Diretor Substituto/DIRCA/UNIR